PROCESSO	SEI: 00176.001769/2024-19
INTERESSADO	Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental - CPUA-CAU/RS
ASSUNTO	Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS

DELIBERAÇÃO № 014/2024 - CAURS/PLEN/CPUA

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por videoconferência no dia 14 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219; e

Considerando que compete a esta Comissão propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana e ambiental, conforme estabelece o o art. 98, Inciso IV, do Regimento Interno;

Considerando a elaboração de Carta aos Candidatos e Candidatas às eleições de 2024 pela CPUA-CAU/RS, com a contribuição das outras comissões do CAU/RS;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA POR:

- 1- Encaminhar a Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS, anexa a esta deliberação, para apreciaçã pelo Plenário do CAU/RS;
- 2- Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, conselheiros(as) Andressa Mueller, Isabel Cristina Valente, Luís Henrique Brock e Thaise de Oliveira Machado. Registrada ausência do conselheiro Guilherme Osterkamp.

Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2024.

146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/RS (Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação				
		Sim	Não	Abst.	Ausên.	
Coordenador	Isabel Cristina Valente	х				
Coordenador-Adjunto	Guilherme Osterkamp				Х	

Membro	Andressa Mueller	х		
Membro	Luís Henrique Brock	х		
Membro	Thaise de Oliveira Machado	Х		

Histórico da votação:

146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL- CAU/RS

Data: 14/08/2024

Matéria em votação: Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: 00

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Isabel Cristina Valente

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA VALENTE**, **Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 16:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC CB20DB58 e informando o identificador 0308971.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS www.caurs.gov.br

00176.001769/2024-19 0308971v12

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES DE 2024

Um pacto pela qualidade de vida nas cidades através de um desenvolvimento sustentável

Aos senhores(as) candidatos(as), considerando a proximidade das novas eleições municipais, acreditamos ser importante encaminhar nossas contribuições, como conselho profissional, autarquia federal responsável por regulamentar, fiscalizar e promover a Arquitetura e Urbanismo em prol da sociedade gaúcha. A finalidade da profissão das Arquitetas e dos Arquitetos e Urbanistas está intrinsicamente ligada à qualidade de vida das pessoas, através do planejamento e da construção de espaços que vão desde edificações até planos setoriais e regionais.

Desta forma, consideramos importante contextualizar os últimos acontecimentos do final do mês de abril e início de maio, quando um evento climático extremo atingiu o estado do Rio Grande do Sul, que acabaram por ocasionar enchentes de proporções inéditas, com inundações e deslizamentos de terra em muitas cidades do estado. Este contexto significa um impacto sem precedentes em termos de território e população, com profundas consequências, econômicas, sociais e políticas no desenvolvimento do estado gaúcho, que terá pela frente muitos anos de trabalho e reconstrução para recuperar-se de tal tragédia, e com reflexos não apenas no estado, mas para todo o Brasil.

De acordo com a Nota Técnica nº2 publicada pelo IPEA¹, 95% dos municípios do estado foram afetados por este evento. Destes, 95 foram declarados em estado de calamidade pública e 323 em estado de emergência pelo governo federal. O impacto no território atingiu uma área de aproximadamente 16.126km², por 484 municípios. Estima-se que pelo menos 876,2mil pessoas em 420,1 mil domicílios tenham sido atingidos nestes municípios. E, que 310,4 mil pessoas e 138,8mil famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica antes das enchentes foram atingidas.

Entendemos que esta tragédia revela problemas causados pela flexibilização exagerada da legislação ambiental no estado e no Brasil, pela ocupação desordenada do território sem intervenção do poder público, ou mesmo com sua aprovação equivocada, e pela negação dos estudos científicos, entre outros problemas. O futuro que infelizmente se desponta para os nossos centros urbanos é de que se continuarmos com as mesmas práticas de gestão do território e de produção dos espaços urbanos, eventos dessa dimensão serão cada vez mais recorrentes.

Considerando estes cenários, apontamos os sérios problemas observados na coordenação e gestão durante a crise, muito em face da precarização do sistema de defesa civil do estado e municípios; da gestão responsável do território, e preparo para o enfrentamento das adversidades.

Neste momento, para além das perdas patrimoniais, ambientais e sociais imensuráveis que se apresentam, é necessária uma análise técnica e participativa, na discussão das propostas e soluções de destinação de áreas que não podem mais ser ocupadas de forma segura, no deslocamento forçado das pessoas no território, na execução de planos de emergência e na comunicação e atualização de informações climáticas.

É necessário levar em conta que as emergências, em maior escala, e em extensões menores ou maiores serão permanentes, no estado, e no país, mas que tragédias são consequências de gestões, sejam municipais, estaduais ou federais. Assim, acreditamos ser urgente que as diferentes escalas do poder público estejam atentas e preparadas para lidar com a eminência de desastres ambientais desta magnitude em nosso território.

Desta forma, encaminhamos os pontos a serem considerados pelos candidatos, para os mandatos dos próximos quatro anos:

• Revisão dos Planos Diretores municipais, considerando a urgência e importância do mapeamento e da revisão das áreas de risco e condicionantes de vulnerabilidade ambiental de seus territórios, e considerando a implantação de dispositivos de monitoramento, em consonância com a Lei 14.904/2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, e com a Resolução nº3/2024 do Conselho da Federação, que estabelece o Compromisso para o Federalismo Climático.

Vinculação dos Planos Diretores com as peças orçamentárias do município, conforme prevê o Estatuto da Cidade.

 Implantação de ESCRITÓRIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, como meio adequado de atendimento à população, de forma integrada, em atendimento a Lei 11.888/2008, Lei de Assistência Técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social – ATHIS, implementada como instrumento permanente, como meio adequado de atendimento à população, de forma integrada.

Considerando as necessidades urgentes e permanentes na reconstrução, e qualificação das moradias e espaços públicos, os escritórios de assistência técnica pública se mostram como um

instrumento de gestão do território, desenvolvendo soluções de reforma e construção, acompanhamento de obras, assim como ações de prevenção, mitigação e recuperação do espaço urbano com a participação das comunidades.

Promover a saúde pública por meio de planos de qualificação habitacional ligados à Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS).

- Inclusão e participação efetiva de representantes das entidades técnicas nos conselhos municipais de Planejamento Urbano;
- Garantia da participação popular nas decisões sobre a cidade, e fortalecer os espaços de discussões; Considerando a retomada do Conselho das Cidades em 2023, e a convocação para a 6ª Conferência Nacional das Cidades para 2025, adiada pelos eventos climáticos no estado do RS, cada município e o próprio estado devem debater suas prioridades, sobretudo no contexto das graves questões ambientais que afetaram a nossa população;
- Promover, de forma permanente, a capacitação institucional dos gestores municipais e quadro técnico em planejamento urbano e ambiental e gestão do território, assim como a (re)constituição de quadros técnicos que possam atender estas demandas municipais;
- Garantir o cumprimento e observância à legislação urbana e ambiental existente, a partir de sua real implementação, e baseada em estudos técnicos, com a adoção de estratégias de infraestrutura urbana sustentáveis;
- Fortalecer os sistemas de Defesa Civil e Gestão de Riscos dos municípios, e atendimento ao art. 42 b do Estatuto da Cidade, que orienta a realização de zoneamento de áreas de risco;
- Solicitamos atenção dos candidatos às questões referentes ao patrimônio cultural edificado e imaterial, em relação à elaboração de legislações integradas aos planos diretores bem como a garantia da participação popular por meio de conselhos consultivos que envolvam desde membros da prefeitura até representantes da sociedade civil.

Destacamos a importância de representatividade dentro do conjunto do patrimônio cultural de cada cidade, referente a etnias, aos gêneros e as diferentes manifestações que compõem a sociedade brasileira.

 Promover a inovação, tecnologia e fomento à pesquisa, priorizando o planejamento e desenho urbano das cidades, priorizando espaços livres e as pessoas. Promover parcerias institucionais com as universidades locais, utilizando o saber científico na produção de dados e apoio a tomada de decisão, a partir do entendimento da importância da ciência e da educação de qualidade.

- Garantir a participação e valorização dos profissionais de arquitetura e urbanismo nas secretarias e órgãos de planejamento, visto que a profissão se caracteriza a partir de uma formação consistente, em teoria e prática consolidadas no território, a partir de problemas reais, que são, portanto, pertinentes às demandas da sociedade.
- Assistir e dar agilidade na reconstrução de comunidades que sistematicamente são marginalizadas e afetadas pelo racismo ambiental, como quilombos, comunidades indígenas, pessoas em situação de rua, catadores, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Garantir a implementação, fiscalização e controle do atendimento às normas de acessibilidade, as questões de mobilidade e caminhabilidade das cidades.
- Buscar a convergência de legislações entre os municípios atingidos de cada região, através de consórcios de planejamento ou de órgãos regionais de planejamento.

Que se leve em consideração que as emergências, em maior escala, e em extensões menores ou maiores serão permanentes, em todas as regiões, mas que tragédias são consequências de gestões, sejam municipais, estaduais ou federais.

Em todo o mundo, numerosas cidades têm dedicado consideráveis recursos para desenvolver planos de ação com o objetivo de conter o aumento do nível do mar e proteger seus habitantes diante de eventos climáticos extremos, os quais se tornam cada vez mais frequentes. Este contexto de urgência e necessidade de planejamento e implementação de ações não é diferente às cidades gaúchas. Torna-se urgente implementar estratégias inteligentes, com diferentes escalas e abordagens, que reconheçam a urgência da situação como uma oportunidade para promover a transformação social e a regeneração do espaço urbano.

Estas são as contribuições que o CAU/RS, a partir da observação, expertise e experiências de seus conselheiros e profissionais, acredita serem pertinentes e fundamentais à consideração dos candidatos às eleições de 2024.